



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL nº 032/2014 – CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE-MT E A EMPRESA MANOEL
APOLINÁRIO DE ALMEIDA 86843664172 PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar em aproximadamente **11%** o valor do contrato original, para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas que integram a frota municipal, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para o perfeito equilíbrio econômico financeiro, como já estabelecido na clausula primeira, fica aditivado o valor global de **R\$ 20.158,93 (vinte mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**, da seguinte dotação:

**Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
2.047- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 230
R\$ 20.158,93**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de janeiro de 2016.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

MANOEL APOLINÁRIO DE ALMEIDA 86843664172
CNPJ: 13.251.127/0001-25
Srº Manoel Apolinário de Almeida
RG Nº 2549154-7 SSP/MT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659